

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO E BENEDITO EVANDRO BITENCOURT - EPP NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, fundação pública, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, portador da CI/RG nº M3399298 e CPF nº 422.366.571-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa/pessoa **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.695.394/0001-02, com sede na Rua Portugal, nº 170, Vila Chaud, cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.704-260, neste ato representada pelo Sr. **Benedito Evandro Bitencourt**, brasileiro, portador do RG 2.281.229 SSP – GO, inscrito no CPF nº 330.814.331-34, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 12 de janeiro de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 010/2017, oriundo do processo administrativo 2017008246, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sétima - Da Alteração do Contrato do instrumento inaugural, bem como determina o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **o acréscimo de quantitativo** ao contrato de fornecimento referido no preâmbulo, obedecendo o limite percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), para fornecimento a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica acrescido ao quantitativo do item 59 (LEITÊ PASTEURIZADO (Saquinho) - produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca. Embalagem sem irregularidades com identificação do produto, especificação dos

ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as exigências da ANVISA), do Pregão Presencial 010/2017, 3.250 (três mil duzentos e cinquenta) litros.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Fica acrescido ao quantitativo do item 59, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao qual as partes se acham vinculadas, conforme planilha abaixo:

| Itens | Descrição | Und. | Quant. | Marca | Preço por Item | Valor Total |
|---------------------|--|-------|--------|----------|----------------|-----------------|
| 59 | LEITE PASTEURIZADO (Saquinho) – produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca. Embalagem sem irregularidades com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as exigências da ANVISA. | LITRO | 3.250 | Filomena | 2,50 | 8.125,00 |
| Valor Total: | | | | | | 8.125,00 |

3.2. Dá - se a esse TERMO ADITIVO o valor total de **R\$ 8.125,00** (oito mil cento e vinte e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA:

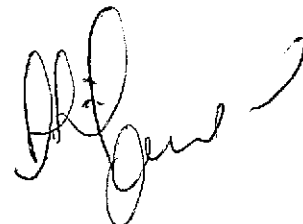
4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o exercício de 2018.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

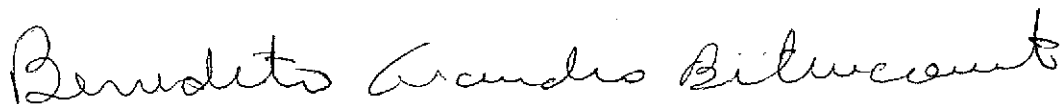
6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.



Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 12 DE MARÇO DE 2018.


LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação
CONTRATANTE

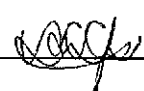

BENEDITO EVANDRO BITENCOURT – EPP
CNPJ nº 01.695.394/0001-02
Benedito Evandro Bitencourt
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF: 025.253.691-65


Ana Caroline Freitas
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

2. _____

Nome:

CPF: 050.473.881-30